

DECRETO 020/2025

Canavieira - PI, 05 de Novembro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Canavieira -PI e de outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA, Estado do Piauí, Sr. Erika de Albuquerque Fonseca, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com a Lei Municipal n° 020/2020, que cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Canavieira -PI, para o biênio de 2025-2026, conforme segue:

Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

Titular: João Carlos Albuquerque Rocha, CPF: 131.601.923-04

Suplente: Ana Rouse Silva Pinto, CPF: 622.060.743-03

Secretaria Municipal de Administração

Titular: Brenno José de Albuquerque Fonseca, CPF: 934.178.023-34

Suplente: Hiago Mendes da Rocha e Sousa, CPF: 054.057.193-82

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Luiza Maria Albuquerque Rocha Fonseca, CPF: 096.986.473-68

Suplente: Joseane rodrigues da silva, CPF: 960.597.023-68

Câmara Municipal de Vereadores

Titular: Geane da Silva, CPF: 004.406.873-57

Suplente: Gilmar Martins de Araújo, CPF: 882.166.083-49

Representantes Não-governamentais:

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais

Titular: Lilian Almeida da Silva, CPF: 043.028.713-50

Suplente: Ereniza Borges Duarte Franco, CPF: 042.017.333-19

Associação Assentamento

Titular: Aldenor Duarte Damasceno, CPF: 015.852.583-55

Suplente: Manoel Pereira da Silva, CPF: 009.766.203-83

Associação de Piscicultura

Titular: José Raimundo Rodrigues da Silva, CPF: 940.184.302-30

Suplente: Enyo de Albuquerque Fonseca, CPF: 019.388.393-74

Art. 2º O Conselho Municipal de Meio Ambiente é órgão colegiado de caráter deliberativo, consultivo, normativo e fiscalizador da política municipal dos direitos da pessoa idosa, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canavieira -PI, em 05 de Novembro de 2025.

Erika de Albuquerque Fonsêca
Prefeita Municipal de Canavieira